

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**EDITAL 003/2020**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

**PARA VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA  
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**Caro(a) Candidato(a),**

A Diretoria Geral do Campus Paragominas com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo especial, solicita-se a leitura minuciosa do Edital; que sejam observados os prazos, os requisitos, as obrigatoriedades e todos os detalhes que norteiam a realização do Processo Seletivo Especial para vagas ofertadas no Curso Técnico em Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao ensino médio, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Paragominas, no polo Caip..

O Curso Técnico em Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao ensino médio é um curso regular com duração prevista de três anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específica, por área, para alunos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e estejam na idade regular da educação básica.

Paragominas – PA, 18 de fevereiro de 2020.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**EDITAL 003/2020**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

**PARA VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA  
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

O Diretor Geral do Campus Paragominas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado através da Portaria nº 2306/2019 - GAB, publicada no diário Oficial de 01/11/2019, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo Especial para preenchimento de vagas no Curso Técnico Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao ensino médio, na modalidade de ensino presencial, para preenchimento de 40 (quarenta) vagas, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, no Campus Paragominas, polo CAIP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo especial será regido por este Edital.

1.2. O processo seletivo especial destina-se ao preenchimento de vagas no Curso Técnico em Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus Paragominas, a ser sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, participante deste Edital.

1.3. O processo seletivo será composto por duas etapas: i) elaboração de uma carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório; ii) e entrevista, de caráter classificatório.

1.4. Poderá se inscrever neste processo seletivo o(a) candidato(a) concluinte do Ensino Fundamental ou ensino equivalente que estejam na idade regular da educação básica.

1.5. O(a) candidato(a) que estiver cursando o Ensino Fundamental no ato de sua inscrição no processo seletivo e for aprovado(a), deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente quando da habilitação de matrícula.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.7. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento no Campus Paragominas do IFPA, Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

1.8. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico do processo seletivo do IFPA, em ambiente virtual, no endereço eletrônico [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Paragominas e Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localizada à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP.

1.9. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar os resultados, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.

1.10. A Comissão de Processo Seletivo, designada, pela Portaria nº 08 de 28/01/2020/ GAB/IFPA-CAMPUS PARAGOMINAS, fica responsável pela realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, classificar os(as) candidatos(as), receber e julgar recursos interpostos, convocar lista de espera, orientações de matrícula, bem como prestar informações relacionadas ao processo seletivo no campus.

1.11 A inscrição no processo seletivo serão realizadas exclusivamente no polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localizada à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP.

1.12. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no formulário de inscrição e questionário socioeconômico pelo IFPA.

1.13. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

1.13. O(a) candidato(a) poderá também obter informações referentes ao curso ofertado do processo seletivo diretamente no Campus do IFPA, localizado no endereço Avenida do Cedros, s/nº, Bairro Juparanã, Paragominas e no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localizada à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

1.15. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado do Pará.

## **2. DO CURSO E VAGAS**

2.1. O curso e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo II deste Edital.

2.2. São ofertadas 40 (quarenta) vagas para o polo CAIP, para o Curso Técnico em Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao Ensino Médio.

2.3. As vagas ofertadas para o Curso Técnico em Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, são destinadas a candidatos (as) concluintes do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, e que estejam na idade regular da educação básica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

2.4. Do total de vagas ofertadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento), por curso, turno, são reservadas a candidatos(as) egressos(as) de escola pública como determina a Lei 12.711/2012, e constituem o sistema de cotas.

2.5. O restante das vagas ofertadas, por curso e turno, será preenchido por candidatos(as) classificados(as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.

2.6. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos(as) terão suas habilitações de matrículas canceladas.

2.7. O curso ofertado está de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

## DO SISTEMA DE COTAS

3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos(as) egressos(as) de escola pública.

3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo(a) candidato(a) de que cursou integralmente todas as séries do Ensino Fundamental regular (1º ao 9º ano ou 1ª a 8ª série) ou ensino equivalente em escola pública, não bastando para tanto somente a certificação, ainda que emitida por uma escola pública.

3.4. Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública, conforme definido pela Lei nº 12.711/2012, certificado de proficiência obtido com base nas notas do ENCCEJA, ou de exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

3.5. O(A) candidato(a) que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de **bolsista parcial ou integral** ou **regime de convênio** em estabelecimento particular de ensino ou não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os cursos técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

3.6. Das vagas destinadas a candidatos(as) egressos(as) de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação vigente, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

3.7. Das vagas destinadas a candidatos(as) egressos(as) de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.6, as vagas restantes serão reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação vigente, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

3.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.6 e 3.7 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do mesmo ministério.

3.9. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.10. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
- II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
- III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

3.11. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.10, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.12. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.11:  
Os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.13. A habilitação de matrícula do(a) candidato(a) selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo(a) candidato(a) do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 12 deste Edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. **No período de 02/03/2020 a 06/03/2020**, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, de forma PRESENCIAL, na sala da comissão do Processo Seletivo localizada no IFPA Campus Paragominas, no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, no horário de 08h as 11h e das 14h as 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, observando as instruções disponíveis no ambiente virtual e neste Edital.

4.2. **Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.**

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- II. CPF próprio (original e cópia);
- III. Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental;
- IV. Questionário Socioeconômico

4.5. A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada pelo próprio candidato e por:

4.5.1. Pai ou mãe, se candidato menor de idade, com apresentação de documento de identidade oficial com foto (original e cópia);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

4.5.2. Responsável legal, se menor de idade, com apresentação de documento de identidade oficial com foto (original e cópia) e documento legal de tutela ou guarda original e cópia;

4.5.3. Procurador devidamente constituído por instrumento de procuração específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório e com apresentação de documento de identidade oficial com foto (original e cópia), se candidato for maior de idade.

4.6. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas por 01 (uma) das modalidades de concorrência, conforme Anexo II, a saber: vagas da concorrência geral ou ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); ou vagas de ação(ões) afirmativa(s) específica(s), que são mutuamente excludentes.

4.7. Considerando que cada candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) modalidade de concorrência, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, ficando a(s) anterior(es) cancelada(s).

4.8. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição, especialmente no que se refere à opção de modalidade de concorrência.

4.9. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de modalidade de concorrência após a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.10. As inscrições no processo seletivo serão homologadas após o período de inscrição, e consiste em habilitar o(a) candidato(a) a concorrer a uma das vagas ofertadas no processo seletivo, conforme opção de curso, turno e modalidade de concorrência em que se inscreveu.

4.11. O IFPA e a comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição do(a) candidato(a).

4.12. O(a) candidato(a) interessado em se inscrever no processo seletivo que não dispuser do currículo (histórico escolar) do Ensino Fundamental poderá apresentar uma **Declaração** da Escola comprovando que concluiu o Ensino Fundamental ou ensino equivalente, estando ciente que, se aprovado, no período da habilitação de matrícula, deverá apresentar o histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental.

4.13. Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.

4.14. Não serão aceitos como documento de identificação oficial: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”, ainda que válidos.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

- 4.16. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.17. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 4.18. O(a) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de apresentar documento de Identidade oficial com foto por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, e não dispor de nenhum dos documentos de identificação relacionados no subitem 4.13, deverá apresentar boletim de registro de ocorrência expedido por órgão competente (original e cópia), emitido há, no máximo, 30 dias da data início do período de inscrição no processo seletivo.
- 4.19. Serão considerados eliminados do processo seletivos os(as) candidatos(as) que não apresentarem o currículo (histórico escolar) do Ensino Fundamental ou ensino equivalente ou **Declaração** da Escola comprovando que concluiu o Ensino Fundamental ou ensino equivalente.
- 4.20. O(A) candidato(a) que se inscrever no processo seletivo e entregar os documentos previstos no subitem 4.4 receberá protocolo de inscrição devidamente assinado pelo servidor responsável pelas inscrições.
- 4.21. A qualquer tempo, a inscrição do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA no Campus Paragominas poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base em uma carta de intenção e uma entrevista.
- 5.1.1 Da carta de intenção
- 5.1.1.1 No ato da entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar uma carta de intenção conforme o que dispõe o **Anexo IX** em língua portuguesa, constituída por um texto de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas expondo os motivos pelos quais pretende integrar o corpo docente do IFPA Campus Paragominas, Polo Caip.
- 5.1.1.2 A carta de intenção dos Candidatos no processo seletivo regido por este edital será avaliada numa escala de 0 a 100 e que tem o caráter classificatório;
- 5.1.1.3 Será eliminado o candidato que apresentar carta de intenção com texto contendo menos de 20 linhas, assim como textos contendo mais de 30 linhas;
- 5.1.1.4 A proposta da carta de intenção requer do candidato as competências e habilidades necessárias para argumentar os motivos que o levaram a concorrer a uma vaga no IFPA Campus Paragominas.
- 5.1.2 Da entrevista
- 5.1.2.1 A entrevista dos Candidatos no processo seletivo regido por este edital será avaliada numa escala de 0 a 100 e que tem o caráter classificatório.
- 5.1.2.2 As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, a extrapolação deste intervalo de tempo não eliminará o candidato do processo seletivo, sendo que o entrevistador tomará medidas para que o limite de tempo apresentado seja respeitado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

5.1.2.3 As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do formulário socioeconômico e na Ficha de Inscrição constante nos Anexos IV e V, respectivamente, e cujos critérios avaliativos constam no Anexo VI deste edital.

5.1.2.4 O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

### 5.1.3 Da Classificação

5.1.3.1. A nota final (*NF*) de cada candidato será dada pela média aritmética da nota obtida na carta de intenção (*CI*) e da nota obtida na entrevista (*E*), ou seja:

$$NF = \frac{CI + E}{2}$$

5.1.3.2 A classificação final ocorrerá de acordo com a nota final *NF* dada no item 5.1.3.1, obedecendo a ordem decrescente das notas finais dos concorrentes e modalidade de concorrência.

5.1.3.3 As médias aritméticas das notas dos(as) candidatos(as) serão calculadas eletronicamente.

5.1.3.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital.

5.1.3.5 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

5.1.3.6 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

5.1.3.7 A Comissão de Processo Seletivo do Campus, para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, será responsável pela aferição das notas dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

5.1.3.8 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste Edital por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

5.1.3.9 Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual foram classificados.

## 6. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS(AS)

6.1. Na hipótese de empate entre candidatos(as) com mesma pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência, para efeito de classificação geral no processo seletivo, serão obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1. Candidato(a) com maior nota na entrevista.

6.1.2. Candidato(a) com maior nota na carta de intenção.

6.1.3. Candidato(a) com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.2. Caso os critérios mencionados no subitem 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 não sejam suficientes para desempatar os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo do campus Paragominas do IFPA realizará um sorteio na presença de um auditor independente à comissão, designado pela direção do campus Paragominas do IFPA.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

7.1. O(a) candidato(a) será eliminado automaticamente do processo seletivo se:

7.1.1. Não apresentar documentos de identificação oficial com foto (original e cópia) no período previsto no cronograma conforme Anexo I deste Edital, salvo caso previsto no subitem 4.18;

7.1.2. Obter nota inferior a 30% da nota da prova de carta de intenção.

7.1.3. Não apresentar a documentação solicitada na habilitação de matrícula.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso contra a homologação das inscrições deferidas e contra o resultado preliminar do processo seletivo objeto deste Edital.

8.2. Recursos contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos no prazo estabelecidos para cada um, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.3. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo, designada, pela Portaria nº 08 de 28/01/2020/ GAB/IFPA- CAMPUS PARAGOMINAS, por meio eletrônico, para o e-mail **informatica.prg@ifpa.edu.br** a partir da publicação do resultado preliminar no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital a partir das 0h até as 23h59min do dia estabelecido.

8.4. O(a) candidato(a) deverá interpor recurso mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos coletivos, e, se enviados, os mesmos serão automaticamente indeferidos.

8.6. Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital ou por outro meio diferente do previsto no subitem 8.3.

8.7. Os recursos serão julgados em primeira e segunda instâncias pela A Comissão de Processo Seletivo, designada, pela Portaria nº 08 de 28/01/2020/ GAB/IFPA- CAMPUS PARAGOMINAS.

8.8. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico **www.paragominas.ifpa.edu.br** e no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.9. O julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições, se deferido, poderá alterar a relação dos(as) candidatos(as) inscritos e que estão habilitados a participar do processo seletivo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

8.10. O julgamento dos recursos contra o resultado preliminar, se deferido, poderá alterar a classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo, bem como a lista dos candidatos aprovados.

8.11. O IFPA e a comissão organizadora não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário do recurso, ou pelo seu não preenchimento, ou pela falta de envio dele, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

## **9. DA LISTA DE ESPERA**

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.

9.2. Após o período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e havendo vagas não preenchidas, serão convocados(as) para habilitação de matrícula os(as) candidatos(as) da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de polo do Campus, curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.

9.3. A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), e nos quadros do Campus Paragominas e no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localizada à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

9.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos(as) da lista de espera.

9.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do período letivo previsto para ingresso no campus Paragominas do IFPA, polo Caip, para o qual se inscreveram.

9.6. A lista de espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual foram classificados, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital necessários para habilitação de matrícula.

9.7. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

**Sendo:**

**L1** – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente ensino *Fundamental*.

**L2** – Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

**L3** – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

**L4** – Candidatos(as) que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

**L5** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

**L6** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

**L7** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

**L8** – Candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino *Fundamental*.

9.7.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

9.7.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

9.7.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

9.7.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

9.7.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

9.7.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

9.7.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

9.7.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

9.8. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

9.9. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 11 deste Edital.

## **10. DO RESULTADO OFICIAL**

10.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivo, por meio do portal do IFPA, das páginas eletrônicas do Campus Paragominas e no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico e nos quadros de aviso no interior do campus Paragominas e do Polo Caip, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

10.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, campus, curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

## **11. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**

11.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no site do IFPA *Campus* Paragominas, no endereço eletrônico [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, as orientações para a habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por campus, curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato(a) realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

11.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do IFPA *Campus* Paragominas, Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localizada à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, das 08h às 12h e de 14h às 18h, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**11.3. Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- I. Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- II. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- III. Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- IV. CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
- VII. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração da Escola comprovando que concluiu o Ensino Fundamental ou ensino equivalente;
- VIII. 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- IX. 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

**11.4. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no subitem 11.3 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**

11.4.1. Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:

**Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública;
- II. Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- III. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública;
- II. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública.
- II. Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

**Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública.

**Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública;
- II. Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- III. Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, nos termos da legislação, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
- IV. Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- V. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública;
- II. Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, nos termos da legislação, a ser fornecida pelo IFPA;
- III. Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- IV. Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública;
- II. Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- III. Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, nos termos da legislação, a ser fornecida pelo IFPA;
- IV. Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- I. Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino **Fundamental** ou ensino equivalente em escola pública;
- II. Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, nos termos da legislação, a ser fornecida pelo IFPA;
- III. Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.4.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

- I. Trabalhadores Assalariados
  - a) Contracheques;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) CTPS registrada e atualizada;
  - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais liberais
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
  - e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis;
  - f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - g) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - h) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

11.5. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- I. Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- II. Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- III. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- IV. Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- V. 1 (uma) foto 3 x 4;
- VI. 1 (uma) Pasta com Elástico;
- VII. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VIII. Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- IX. O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- X. Passaporte com visto para estudante.

11.6. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a):

- I. O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
- II. Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
- III. Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

11.7. A Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Paragominas prestará suporte aos Setor de Registro Acadêmico ou Secretaria Acadêmica durante o período de habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

## **12. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

12.1. O(a) candidato(a) aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.2. O(a) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

## **13. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

13.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos(as) classificados em lista de espera.

13.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no site do IFPA *Campus* Paragominas, no endereço eletrônico **[www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br)** e no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP a relação dos(as) candidatos(as) da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de vaga pelo(a) candidato(a) via preenchimento do Termo de Desistência de Vaga (Anexo VIII).

13.3. Os(as) candidatos(as) da lista de espera convocados(as) para habilitação de matrícula, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* Paragominas do IFPA, Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP para o qual se inscreveram, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, de posse dos documentos descritos no item 11 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveram, para realizar habilitação de matrícula.

13.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos(as) da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital, devendo divulgar a relação dos candidatos(as) no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico **[www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br)**.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

14.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais erratas, convocatórias e comunicados que, por ventura, virem a ser publicados, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

14.2. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, via internet, por meio do portal do IFPA, das páginas eletrônicas do *Campus* Paragominas no endereço eletrônico [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br), e nos quadros de aviso no interior dos campus e do Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP .

14.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo IV deste Edital.

14.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do *Campus* Paragominas do IFPA poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão publicadas no site [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e nos quadros de aviso no interior do campus e no Polo CAIP, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP, e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo no endereço [www.paragominas.ifpa.edu.br](http://www.paragominas.ifpa.edu.br).

14.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

14.7. O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

14.8. O Curso Técnico em Informática de Nível Médio, na forma de oferta integrada, têm a duração prevista de até três anos e **não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio**.

14.9. O Curso Técnico de Nível Médio, na forma de oferta integrada, será ofertado no turno vespertino. Poderá, também, haver aulas aos sábados.

14.10. O IFPA, por meio das Secretarias Acadêmicas, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

14.11. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) somente será aceito no Curso Técnico em Informática de Nível Médio na forma de oferta **integrada** desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também integrado, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA.

14.12. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA *Campus* Paragominas ofertantes de vagas neste edital, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

14.13. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do *Campus* Paragominas do IFPA.

## **15. DOS ANEXOS**

15.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;
- ANEXO II – Quadro de distribuição das vagas ofertadas;
- ANEXO III – Informações básicas do curso Técnico em Informática;
- ANEXO IV – Questionário Socioeconômico;
- ANEXO V – Ficha de inscrição;
- ANEXO VI – Critérios de avaliação da entrevista;
- ANEXO VII – Formulário para interposição de recurso;
- ANEXO VIII – Termo de desistência de vaga;
- ANEXO IX – Carta de intenção;
- ANEXO X – Critérios de avaliação da carta de intenção;
- ANEXO XI – Requerimento de candidata lactante.

Paragominas – PA, 18 de fevereiro de 2020.

**Agnaldo Reis Pontes  
Diretor Geral  
Portaria n° 2306/2019  
Publicada no DOU de 01/11/2019**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO I - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA  
CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

DATA	AÇÃO
27/02/2020	Publicação do edital do processo seletivo.
02/03/2020 a 06/03/2020	Período de inscrições presencial. Solicitação de atendimento especial à candidatas lactantes para fase de entrevista, conforme Anexo XI.
09/03/2020	Divulgação das inscrições deferidas.
10/03/2020	Interposição de recursos pelos candidatos(as) contra a homologação das inscrições deferidas, por e-mail.
11/03/2020	Análise, julgamento e publicação dos recursos interpostos pelos candidatos(as) contra a homologação das inscrições deferidas, se houver.
12/03/2020	Divulgação das inscrições deferidas, após análise dos recursos interpostos pelos candidatos(as) contra a homologação das inscrições deferidas
13/03/2020	Divulgação do horário e local da entrevista presencial.
16/03/2020 a 17/03/2020	Período de Entrevistas dos Candidatos (CAIP) e entrega da carta de intenção.
19/03/2020	Divulgação do resultado preliminar da carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório e do resultado preliminar da entrevista de natureza classificatória, do processo seletivo indicando relação das notas obtidas pelos candidatos(as). Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo indicando relação dos(as) aprovados(as), dos(as) classificados(as) e dos(as) eliminados(as).
20/03/2020	Interposição de recursos pelos candidatos(as) contra o resultado preliminar do processo seletivo, por e-mail.
23/03/2020	Análise, julgamento e publicação dos recursos interpostos pelos candidatos(as) contra o resultado preliminar do processo seletivo, se houver.
24/03/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

25/03/2020 a 27/03/2020	Período de habilitação de matrícula dos candidatos(as) aprovados no processo seletivo.
A partir de 30/03/2020	Convocação dos aprovados em lista de espera para Habilitação de matrícula.
A partir do dia 30/03/2020	Início das aulas, a serem realizadas no Polo Caip, sediado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localiza à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CONCORRÊNCIA**

Local de Oferta do curso	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Turno	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por Modalidade de Concorrência								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Campus Paragominas, Polo CAIP	Técnico em Informática	Vespertino	2020.1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO III - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA  
MODALIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA  
FORMA DE OFERTA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

O Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, enquanto construtor de sua própria aprendizagem deve privilegiar a formação ética, criativa, humanística, técnica, solidária e crítica, devendo ser um sujeito autônomo, responsável e investigador, desenvolver atividades na área da tecnologia da informação e comunicação, trabalhando sempre de forma integrada, sendo um instrumento de transformação da realidade.

Para tanto, o curso aborda uma sólida base de conhecimentos tecnológicos, capacidade gerencial e de adaptação a novas situações, postura ética pessoal e profissional, com o seguinte perfil profissional de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de 2014:

- Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação;
- Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.
- Realiza testes de programas de computador mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados;
- Executa manutenção de programas de computadores implantados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

\_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula:

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União estável/mora com companheiro ( )

Divorciado ( ) Viúvo

Qual a cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( )

Indígena

Possui alguma deficiência? ( ) Não Sim: ( ) Auditiva ( ) Visual/Visão subnormal ( )

Física ( ) Cognitiva

**ENDEREÇO E CONTATOS**

Endereço atual:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

<p>Cursou o seu ensino fundamental em:</p> <p><input type="checkbox"/> Escola Pública</p> <p><input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em particular</p> <p><input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial</p> <p><input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral</p> <p><input type="checkbox"/> Particular sem bolsa</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p>	
<p>No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Se SIM, Qual?</p> <p><input type="checkbox"/> Cotas para Escola Pública</p> <p><input type="checkbox"/> Cotas para Escola Pública e Renda</p> <p><input type="checkbox"/> Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)</p> <p><input type="checkbox"/> Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)</p> <p><input type="checkbox"/> Cotas para pessoa com deficiência</p>	
<p>Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas? <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Ônibus municipal <input type="checkbox"/> Ônibus intermunicipal <input type="checkbox"/> Transporte alternativo (van, moto-táxi, outros) <input type="checkbox"/> Barco <input type="checkbox"/> Outros.</p>	
<b>DADOS FAMILIARES</b>	
<p>No momento, você mora: <input type="checkbox"/> Sozinho <input type="checkbox"/> Com os pais <input type="checkbox"/> Com os avós <input type="checkbox"/> Com somente um dos pais <input type="checkbox"/> Em casa de familiares/amigos <input type="checkbox"/> República <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Esposo(a) e/ou filhos <input type="checkbox"/> Filhos <input type="checkbox"/> Outros _____.</p> <p>Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave<sup>1</sup>, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>No grupo familiar há menores de 18 anos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____.</p>	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

Pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Sim ( ) Não

Número total de pessoas na família: \_\_\_\_\_.

(<sup>1</sup>) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante**

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

**SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)**

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros.  
 Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista  
 Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação  
 A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não. Sim - Qual? ( )  
 Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara /  
 Sítio ( ) Fazenda

**RENDA FAMILIAR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Sim – Nº NIS: \_\_\_\_\_  Não

Quem é (são) responsável (is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante  Os pais  Somente a mãe  Somente o pai   
Avô/Avó  Outros (parentes, amigos, etc.)  Depende exclusivamente de  
programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:  Bolsa família  BPC/LOAS  
 Outro: \_\_\_\_\_

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo  De 1 a 2 salários mínimos  De 2 a 3 salários  
mínimos

De 3 a 4 salários mínimos  De 4 a 5 salários mínimos  Mais de 5 salários  
mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas  
residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo  De ½ a 1 salário mínimo  De 1 a 1,5 salários  
mínimos

De 1,5 a 2,5 salários mínimos  De 2,5 a 3 salários mínimos  Mais de 3 salários  
mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:  Assalariado (CTPS  
assinada)  Autônomo/Profissional Liberal  Atividade Rural  Trabalhador Informal  
(Bicos)  Aposentado ou Pensionista  Rendimento de aluguel  Pensão alimentícia (  
 Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não

Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_ R\$

\_\_\_\_\_

Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_ R\$

\_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

( ) Sim, outra. Qual? \_\_\_\_\_ R\$

Despesas familiares:

Prestação da Casa Própria/Aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou Transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone		Empregados mensalistas	
Valor total das despesas		R\$	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO V - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1) Protocolo

Inscrição nº	D at	/	Ho ra	:
--------------	---------	---	----------	---

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /		CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:	
Endereço:			Nº
Compl.:	Bairro:	Município:	
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	Celular: ( )	
e-Mail:			

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: ( ) Noturno
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
Ampla Concorrência ( )	
Sistema de Cotas: ( ) L1 ( ) L2 ( ) L3 ( ) L4 ( ) L5 ( ) L6 ( ) L7 ( ) L8	

4) Documentos Apresentados

Documento de Identidade	CPF
Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental	Questionário

obs:.....

.....

**EDITAL Nº 003/2020 – IFPA CAMPUS PARAGOMINAS  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Inscrição nº	Data: ___/___/___	Hora: _:___
--------------	-------------------	-------------

**ASSINATURA DO SERVIDOR DO IFPA E CARIMBO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Candidato(a)</b>	
<b>Local de Realização</b>	

**2. AVALIAÇÃO**

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1 Relação do candidato com a área de conhecimento do curso pleiteado através da sua história de vida;	20	
2.2 Disponibilidade e compatibilidade de horário com as atividades curriculares e extracurriculares necessárias ao desenvolvimento do curso pleiteado;	40	
2.3 Domínio de conhecimentos gerais, condizentes com o nível de escolaridade;	20	
2.4 Desenvoltura	10	
2.5 A capacidade de resumir as ideias discutidas durante a entrevista.	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO VII - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo:

<b>Nome:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>

Vem apresentar junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo,  
\_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

/ IFPA, conforme justificado abaixo:

<b>ARGUMENTO DO RECURSO</b>
<b>Possui anexos: ( ) Não ( ) Sim. Quais?</b>

_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
<b>ORIENTAÇÕES:</b> O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº 003/2020 IFPA, segundo o campus para qual concorre à vaga.		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO VIII - PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 003/2020**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
portador  
da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que DESISTO da minha vaga no curso de \_\_\_\_\_,  
do *Campus* Paragominas no qual fui aprovado(a),  
conforme Edital nº 003/2020 do *Campus* Paragominas do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Pará – IFPA.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não poderei efetuar meu cadastro e matrícula sem  
aprovação e classificação em um novo processo seletivo do IFPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) desistente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável (se o candidato(a) for menor de idade

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO IX - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso Técnico em Informática na Modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Oferta Integrada ao Ensino Médio, a ser oferecido pelo IFPA, Campus Paragominas e sediado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança, localizada à Avenida Almir Gabriel, s/nº, Vila CAIP. Para tanto, redigo a seguinte Carta de Intenção.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO X - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<p>1. Atendimento ao gênero textual: Carta de Intenção.</p> <p>1.1 O candidato apresentou de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.</p> <p>1.2 Objetividade e impessoalidade: uso adequado de palavras necessárias à compreensão do pensamento apresentado pelo autor. Não uso de termos supérfluos, abuso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos.</p> <p>1.3 Clareza: utilização adequada de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação.</p> <p>1.4 Concisão: o texto transmite o máximo de informações com mínimo de palavras.</p>	30	
<p>2. Conteúdo da Carta de Intenção: Apresentou experiências e/ou conhecimentos gerais relevantes para atuação no curso pleiteado. Informou interesse e disponibilidade em integralizar o curso técnico almejado.</p>	50	
<p>3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: Ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.</p>	20	
<b>TOTAL</b>		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS PARAGOMINAS**

**ANEXO XI - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2020**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, informo que  
desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a entrevista, para  
amamentação de meu filho(a) \_\_\_\_\_,  
criança que permanecerá, no período da entrevista, sob os cuidados de  
\_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata